



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 20/10/2022  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado FABIO  
NOVO  
para relatar.

Em 16/10/22  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

Antônio Henrique de Carvalho Pires  
Presidente da CCJ



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 11/22 ENCAMINHADO  
ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE,  
QUE:**

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA PIAUIENSE AO SENHOR  
ANDERSON AORIVAN DA CUNHA  
POSSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATOR: Deputado FÁBIO NÚÑEZ NOVO.**

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Mensagem de autoria do **Deputado Júlio Arcoverde** que concede título de cidadania Piauiense ao senhor Anderson Aorivan da Cunha Possa, e dá outras providências.

Essa Lei autoriza o Poder Executivo Estadual, nesta data, proceder aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Este é o meu parecer.

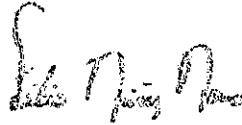
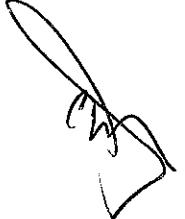
**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 04 de Maio de 2022.


Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**  
Relator

**APROVADO À UNANIMIDADE**  
EM, 24/05/2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

